



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5093, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

ALTERA A [LEI Nº 4.923/2009](#), DANDO NOVA REDAÇÃO AOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: INCISO I DO ART. 1º, INCISOS I E V DO ART. 3º.

(Projeto de Lei nº 76/2010, de autoria da Mesa da Câmara)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 4.923 de 11 de maio de 2009](#) passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 1º ...*

*I - nomes de pessoas vivas ou mortas;"*

*Art. 3º ...*

*I - usar o mesmo nome no máximo duas (2) vezes, denominando um logradouro e uma edificação;*

*V - para os logradouros públicos deverá ser juntado à proposta abaixo assinado com, no mínimo, trinta (30) assinaturas de moradores da região."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de agosto de 2010.

---

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal